



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILANDIA  
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CONTRATO Nº 20160031**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TAILÂNDIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILANDIA, CNPJ-MF, Nº 22.941.355/0001-18, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. **ROSINEI PINTO DE SOUZA - Prefeito Municipal**, brasileiro, casado, portador do RG.1751922 PPC/PA, expedido em 30/11/2010 e do CPF nº 222.750.612-15, residente na Av.Terceira nº03- Bairro - Santa Maria, Cidade Tailândia/PA, e do outro lado DOREA COMERCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 17.757.859/0001-42, com sede na AV.BELÉM S/N, CENTRO, Tailândia-PA, CEP 68695-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. WASHINGTON REGIS MIRANDA DOREA, residente na TRAV.CASTANHAL, 46, CENTRO, Tailândia-PA, CEP 68695-000, portadora do CPF 192.403.414-04, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Registro de Preços visando a eventual aquisição de peças, pneus e contratação de serviços de recapagem de pneus destinado a manutenção dos veículos que compõem a frota municipal da Prefeitura e do Fundo Municipal de Educação de Tailândia

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006728	JOGO DE MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO-RETRO ESCAVADEIRA 2010	UNIDADE	2,00	3.264,000	6.528,00
006729	Retro Escavadeira Randon 406 B ano 2010.	UNIDADE	5,00	554,000	2.770,00
006730	JOGO DE UNHAS DA CONCHA-RETRO ESCAVADEIRA 2010	UNIDADE	5,00	1.560,000	7.800,00
006732	LAMINAS DA CONCHA-RETO ESCAVADERIA 2010	UNIDADE	2,00	490,000	980,00
006734	HÉLICE-RETRO ESCAVADEIRA 2010	UNIDADE	2,00	75,000	150,00
006735	Retro Escavadeira Randon 406 B ano 2010.	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
006736	TAMPA DO MOTOR-RETRO ESCAVADEIRA 2010	UNIDADE	1.000,00	6,100	6.100,00
006737	Retro Escavadeira Randon 406 B ano 2010.	UNIDADE	4,00	545,000	2.180,00
006738	RETROVISORES-RETRO ESCAVADEIRA 2010	UNIDADE	5,00	786,000	3.930,00
006744	JOGO DE ROLAMENTO RODA DIANTEIRA-RETRO ESCAVADEIRA 2010	UNIDADE	5,00	295,000	1.475,00
006746	Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010	UNIDADE	4,00	320,000	1.280,00
006756	ELEMENTOS DE BICOS INJETORES-RETRO ESCAVADEIRA 2010	UNIDADE	1,00	576,000	576,00
006757	JOGO DE ANEIS-RETRO ESCAVADEIRA 2010	UNIDADE	1,00	1.086,000	1.086,00
006758	Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010	UNIDADE	1,00	980,000	980,00
006759	JOGO DE PISTAO-RETRO ESCAVADEIRA 2010	UNIDADE	1,00	1.176,000	1.176,00
006760	Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010	UNIDADE	1,00	636,000	636,00
006761	JOGO DE BRONZINA MANCAL-RETRO ESCAVADEIRA 2010	UNIDADE	1,00	500,000	500,00
006762	Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010	UNIDADE	1,00	870,000	870,00
006763	JOGO DE VALVULA-RETRO ESCAVADEIRA 2010	UNIDADE	1,00	390,000	390,00
006772	Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010	UNIDADE	2,00	972,000	1.944,00
006773	JOGO DE BUCHA DA LANÇA-RETRO ESCAVADEIRA 2010	UNIDADE	2,00	624,000	1.248,00
006775	Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010	UNIDADE	2,00	732,000	1.464,00
006776	JOGO DE BUCHA DA CONCHA-RETRO ESCAVADEIRA 2010	UNIDADE	1,00	975,000	975,00
006778	BANCO DO OPERADOR-RETRO ESCAVADEIRA 2010	UNIDADE	4,00	1.365,000	5.460,00
	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO-RETRO ESCAVADEIRA 2010	UNIDADE			
	Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010				



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



006779	RETENTORES DO CUBO DIANTEIRO-RETRO ESCAVADEIRA 2010 Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010	UNIDADE	10,00	289,000	2.890,00
006780	REPARO DA GARRAFA DA LANÇA-RETRO ESCAVADEIRA 2010 Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010	UNIDADE	10,00	232,000	2.320,00
006781	REPARO DO GIRO DA LANÇA-RETRO ESCAVADEIRA 2010 Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010	UNIDADE	10,00	215,000	2.150,00
006782	REPARO DA GARRAFA DE INCLINAÇÃO CONCHA-RETRO ESCAVAD EIRA 2010 Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010	UNIDADE	10,00	224,000	2.240,00
006783	REPARO DA GARRAFA DE ELEVAÇÃO CONCHA-RETRO ESCAVADEI RA 2010 Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010	UNIDADE	10,00	252,000	2.520,00
006784	CILINDROS DE FREIO-RETRO ESCAVADEIRA 2010 Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010	UNIDADE	10,00	680,000	6.800,00
006785	JOGO DE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA-RETRO ESCAVADEIR A 2010 Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010	UNIDADE	10,00	732,000	7.320,00
006786	JOGO DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA-RETRO ESCAVADEIRA 2010 Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010	UNIDADE	10,00	780,000	7.800,00
006787	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA-RETRO ESCAVADEIRA 2010 Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010	UNIDADE	10,00	236,000	2.360,00
006788	RETENTORES DA RODA TRASEIRA-RETRO ESCAVADEIRA 2010 Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010	UNIDADE	10,00	252,000	2.520,00
006789	CRUZETAS EIXO CARDA DA TRANSMISSÃO-RETRO ESCAVADEIRA 2010 Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010	UNIDADE	20,00	198,000	3.960,00
006790	BUCHA DA BALANÇA DO EIXO DIANTEIRO-RETRO ESCAVADEIRA 2010 Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010	UNIDADE	5,00	98,000	490,00
006791	PINO DA BALANÇA DO EIXO DIANTEIRO-RETRO ESCAVADEIRA 2010 Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010	UNIDADE	5,00	242,000	1.210,00
006792	BOMBA HIDRAULICA-RETRO ESCAVADEIRA 2010 Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010	UNIDADE	1,00	4.580,000	4.580,00
006793	TERMINAIS DE DIREÇÃO-RETRO ESCAVADEIRA 2010 Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010	UNIDADE	10,00	354,000	3.540,00
006794	JOGO DE PRISIONEIRO DA RODA TRASEIRA-RETRO ESCAVADEI RA 2010 Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010	UNIDADE	2,00	346,000	692,00
006795	JOGO DE PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA-RETRO ESCAVADE IRA 2010 Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010	UNIDADE	2,00	312,000	624,00
006796	JOGO DE MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO-RETRO ESCAVA DEIRA 1997 Retro escavadeira 580 I ano 1997	UNIDADE	2,00	2.890,000	5.780,00
006797	JOGO DE UNHAS DA CONCHA-RETRO ESCAVADEIRA 1997 Retro escavadeira 580 I ano 1997	UNIDADE	5,00	552,000	2.760,00
006798	LAMINAS DA CONCHA-RETRO ESCAVADEIRA 1997 Retro escavadeira 580 I ano 1997	UNIDADE	5,00	1.630,000	8.150,00
006800	HÉLICE-RETRO ESCAVADEIRA 1997 Retro escavadeira 850 I ano 1997	UNIDADE	2,00	460,000	920,00
006802	TAMPA DO MOTOR-RETRO ESCAVADEIRA 1997 Retro escavadeira 580 I ano 1997	UNIDADE	2,00	95,000	190,00
006803	TAMPA DO RADIADOR-RETRO ESCAVADEIRA 1997 Retro escavadeira 580 I ano 1997	UNIDADE	2,00	174,000	348,00
006804	GRAXEIRO-RETRO ESCAVADEIRA 1997 Retro escavadeira 580 I ano 1997	UNIDADE	1.000,00	6,100	6.100,00
006805	RETROVISORES-RETRO ESCAVADEIRA 1997 Retro escavadeira 850 I ano 1997	UNIDADE	4,00	298,000	1.192,00
006806	JOGO DE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA-RETRO ESCAVADEIR A 1997 Retro escavadeira 850 I ano 1997	UNIDADE	5,00	732,000	3.660,00
006812	CABOS DE ACELERADOR-RETRO ESCAVADEIRA 1997 Retro escavadeira 580 I ano 1997	UNIDADE	5,00	298,000	1.490,00
006817	JOGO DE ANÉIS-RETRO ESCAVADEIRA 1997 Retro escavadeira 580 I ano 1997	UNIDADE	1,00	423,000	423,00
006819	JOGO DE PISTÃO-RETRO ESCAVADEIRA 1997 Retro escavadeira 580 I ano 1997	UNIDADE	1,00	1.068,000	1.068,00
006820	JOGO DE JUNTA-RETRO ESCAVADEIRA 1997 Retro escavadeira 580 I ano 1997	UNIDADE	1,00	1.176,000	1.176,00
006821	JOGO DE BRONZINA BIELA-RETRO ESCAVADEIRA 1997 Retro escavadeira 580 I ano 1997	UNIDADE	1,00	636,000	636,00
006822	JOGO DE BRONZINA MANCAL-RETRO ESCAVADEIRA 1997 Retro escavadeira 580 I ano 1997	UNIDADE	1,00	579,000	579,00
006823	JOGO DE VALVULA-RETRO ESCAVADEIRA 1997 Retro escavadeira 580 I ano 1997	UNIDADE	1,00	1.008,000	1.008,00
006824	JOGO DE SEDE DE VALVULA-RETRO ESCAVADEIRA 1997 Retro escavadeira 580 I ano 1997	UNIDADE	1,00	408,000	408,00
006829	JOGO DE PINO DE LANÇA-RETRO ESCAVADEIRA 1997 Retro escavadeira 580 I ano 1997	UNIDADE	2,00	972,000	1.944,00
006830	JOGO DE BUCHA DA LANÇA-RETRO ESCAVADEIRA 1997 Retro escavadeira 580 I ano 1997	UNIDADE	2,00	624,000	1.248,00
006831	JOGO DE PINO DA CONCHA-RETRO ESCAVADEIRA 1997	UNIDADE	2,00	1.056,000	2.112,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



006832	Retro escavadeira 580 I ano 1997 JOGO DE BUCHA DA CONCHA-RETRO ESCAVADEIRA 1997	UNIDADE	2,00	732,000	1.464,00
006833	Retro escavadeira 580 I ano 1997 BANCO DO OPERADOR-RETRO ESCAVADEIRA 1997	UNIDADE	1,00	1.110,000	1.110,00
006835	Retro escavadeira 580 I ano 1997 EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO-RETRO ESCAVADEIRA 1997	UNIDADE	4,00	535,000	2.140,00
006836	Retro escavadeira 580 I ano 1997 RETENTORES DO CUBO DIANTEIRO-RETRO ESCAVADEIRA 1997	UNIDADE	10,00	504,000	5.040,00
006837	Retro escavadeira 580 I ano 1997 REPARO DA GARRAFA DA LANÇA-RETRO ESCAVADEIRA 1997	UNIDADE	10,00	213,000	2.130,00
006838	Retro escavadeira 580 I ano 1997 REPARO DO GIRO DA LANÇA-RETRO ESCAVADEIRA 1997	UNIDADE	10,00	222,000	2.220,00
006839	Retro escavadeira 580 I ano 1997 REPARO DA GARRAFA DE INCLINAÇÃO CONCHA-RETRO ESCAVAD EIRA 1997	UNIDADE	10,00	248,000	2.480,00
006840	Retro escavadeira 580 I ano 1997 REPARO DA GARRAFA DE ELEVAÇÃO CONCHA-RETRO ESCAVADEIRA 1997	UNIDADE	10,00	254,000	2.540,00
006841	Retro escavadeira 580 I ano 1997 CILINDRO DE FREIO-RETRO ESCAVADEIRA 1997	UNIDADE	10,00	685,000	6.850,00
006842	Retro escavadeira 580 I ano 1997 JOGO DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA-RETRO ESCAVADEIRA 1997	UNIDADE	10,00	854,000	8.540,00
006843	Retro escavadeira 580 I ano 1997 RETENTORES DA RODA DIANTEIRA-RETRO ESCAVADEIRA 1997	UNIDADE	10,00	492,000	4.920,00
006844	Retro escavadeira 580 I ano 1997 RETENTORES DA RODA TRASEIRA-RETRO ESCAVADEIRA 1997	UNIDADE	10,00	540,000	5.400,00
006845	Retro escavadeira 580 I ano 1997 CRUZETAS EIXO CARDÃ DA TRANSMISSÃO-RETRO ESCAVADEIRA 1997	UNIDADE	20,00	230,000	4.600,00
006846	Retro escavadeira 580 I ano 1997 BUCHAS DA BALANÇA DO EIXO DIANTEIRO-RETRO ESCAVADEIRA 1997	UNIDADE	5,00	142,000	710,00
006847	Retro escavadeira 580 I ano 1997 PINO DA BALANÇA DO EIXO DIANTEIRO-RETRO ESCAVADEIRA 1997	UNIDADE	5,00	312,000	1.560,00
006849	Retro escavadeira 580 I ano 1997 TERMINAIS DE DIREÇÃO-RETRO ESCAVADEIRA 1997	UNIDADE	10,00	332,000	3.320,00
006850	Retro escavadeira 580 I ano 1997 JOGO DE PRISIONEIRO DA RODA TRASEIRA-RETRO ESCAVADEIRA 1997	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
006851	Retro escavadeira 580 I ano 1997 JOGO DE PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA-RETRO ESCAVADEIRA 1997	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
006852	Retro escavadeira 580 I ano 1997 FACAS DA CONCHA-CARREGADEIRA 1998	UNIDADE	4,00	2.800,000	11.200,00
006854	Carregadeira W 20 B ano 1998 HÉLICE-CARREGADEIRA 1998	UNIDADE	10,00	520,000	5.200,00
006856	Carregadeira W 20 B ano 1998 DISCO DE FREIO-CARREGADEIRA 1998	UNIDADE	5,00	470,000	2.350,00
006857	Carregadeira W 20 B ano 1998 VOLANTE MOTORES CUMINS SERIE B	UNIDADE	3,00	920,000	2.760,00
006858	Carregadeira W 20 B ano 1998 ACOPLAMENTO TRANSMISSÃO-CARREGADEIRA 1998	UNIDADE	3,00	480,000	1.440,00
006859	Carregadeira W 20 B ano 1998 MANGUEIRAS-GARREGADEIRA 1998	UNIDADE	20,00	150,000	3.000,00
006860	Carregadeira W 20 B ano 1998 TAMPA DO MOTOR-CARREGADEIRA 1998	UNIDADE	5,00	80,000	400,00
006861	Carregadeira W 20 B ano 1998 TAMPA DO RADIADOR-CARREGADEIRA 1998	UNIDADE	5,00	74,000	370,00
006862	Carregadeira W 20 B ano 1998 TAMPA DO TANQUE-CARREGADEIRA 1998	UNIDADE	5,00	210,000	1.050,00
006863	Carregadeira W 20 B ano 1998 BICOS DE CAMARA DE AR-CARREGADEIRA 1998	UNIDADE	20,00	64,000	1.280,00
006865	Carregadeira W 20 B ano 1998 REPAROS DE COMPRESSOR-CARREGADEIRA 1998	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
006866	Carregadeira W 20 B ano 1998 CABEÇOTES DE COMPRESSOR-CARREGADEIRA 1998	UNIDADE	2,00	670,000	1.340,00
006867	Carregadeira W 20 B ano 1998 GRAXEIRO-CARREGADEIRA 1998	UNIDADE	1.000,00	6,100	6.100,00
006868	Carregadeira W 20 B ano 1998 RETROVISORES-CARREGADEIRA 1998	UNIDADE	4,00	490,000	1.960,00
006869	Carregadeira W 20 B ano 1998 JOGO DE VIDRO DA CABINE-CARREGADEIRA 1998	UNIDADE	1,00	2.630,000	2.630,00
006871	Carregadeira W 20 B ano 1998 JOGO DE ANEIS MOTOR CUMINS SERIE B-CARREGADEIRA 1998	UNIDADE	1,00	300,000	300,00
006872	Carregadeira W 20 B ano 1998 JOGO DE BRONZINA DE MANCAL-CARREGADEIRA 1998	UNIDADE	1,00	490,000	490,00
006873	Carregadeira W 20 B ano 1998 JOGO DE BRONZINA DE BIELA-CARREGADEIRA 1998	UNIDADE	1,00	470,000	470,00
006874	Carregadeira W 20 B ano 1998 JOGO DE CAMISA-CARREGADEIRA 1998	UNIDADE	1,00	1.020,000	1.020,00
006875	Carregadeira W 20 B ano 1998 JOGO DE JUNTA-CARREGADEIRA 1998	UNIDADE	1,00	1.000,000	1.000,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



006876	Carregadeira W 20 B ano 1998 JOGO DE ELEMENTO BICO INJETOR-CARREGADEIRA 1998	UNIDADE	1,00	1.340,000	1.340,00
006932	Carregadeira W 20 B ano 1998 JOGO DE PINO DA CONCHA-RETRO ESCAVADEIRA 2010	UNIDADE	2,00	732,000	1.464,00
006933	Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010 JOGO DE SOLENOIDE DA TRANSMISSAO-RETRO ESCAVADEIRA 2	UNIDADE	2,00	528,000	1.056,00
006944	Retro escavadeira Randon 406 B ano 2010 JOGO DE SOLENOIDE DA TRANSMISSAO-RETRO ESCAVADEIRA 1	UNIDADE	2,00	1.295,000	2.590,00
008066	Retro escavadeira 580 I ano 1997 REPARO GARRAFA DE INCLINAÇÃO CONCHA- ESCAVADEIRA HID	UNIDADE	10,00	280,000	2.800,00
	RÁULICA CASE CX 220				
				VALOR GLOBAL R\$	258.000,00

1.2 Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constantes da Proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP nº 9/2015-052 são meramente estimativos, não acarretando á Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, nº 9/2015-052.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 9/2015-052 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 9/2015-052.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de Fevereiro de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constantes da Proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP nº 9/2015-052 são meramente estimativos, não acarretando á Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

8.3 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

Exercício 2016 Atividade 1101 20 122 0002 2.128 Manut. da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Exercício 2016 Atividade 1201 18 122 0002 2.135 Manut. da Secretaria Municipal de Ciência, tecnologia e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Exercício 2016 Atividade 1301 26 122 0002 2.142 Manut. da Secretaria Municipal Transporte e Transito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Exercício 2016 Atividade 1414 15 122 0002 2.148 Manut. da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,

Exercício 2016 Atividade 1414 15 122 0002 2.149 Manut. de Veículos, Máquinas e Equipamentos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,

Exercício 2016 Atividade 0501 04 123 0002 2.020 Manut. Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,

Jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ENTREGAS**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



11.1 - As entregas deverão ocorrer conforme as necessidades da Secretaria no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a solicitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de TAILÂNDIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

**TAILÂNDIA-PA, 01 de Fevereiro de 2016**

**ROSINEI PINTO DE SOUZA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ(MF) 22.941.355/0001-18**  
**CONTRATANTE**

**WASHINGTON REGIS MIRANDA DOREA**  
**DOREA COMERCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
**CNPJ 17.757.859/0001-42**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_